

Ilmo. Sr.
Roberto Carlos Rodrigues da Silva
Presidente CBH SF4 – Entorno da Represa de Três Marias
Comitê da Bacia Hidrográfica - Entorno da Represa de Três Marias
Instituto Mineiro de Gestão das Águas
Rua Benjamim Constant, N°. 101 – Bairro JK
CEP 39205-000 – Três Marias-MG

Nossa Referência	AG/GO - 01063/2023	Data	14/07/2023
Sua Referência	Ofício IGAM/SF4-CBH n°. 10/2023		
Assunto	Denúncia informal de ocupação de APP (Área de Preservação Permanente) às margens do Lago de Três Marias		

Prezado Senhor,

Reportando-se ao Ofício IGAM/SF4-CBH n°. 10/2023, de 16/07/2023, no qual o i. representante da Comitê da Bacia Hidrográfica Entorno da Represa de Três Marias (CBH SF4) nos formaliza denúncia e manifestação de grande preocupação com a ocupação de áreas de preservação permanente (APP) às margens do lago da Represa de Três Marias, passamos a apresentar as seguintes informações.

Preliminarmente, cumpre salientar que a Cemig, no cumprimento de suas obrigações inerentes aos contratos de concessão que explora, possui um plano de gestão Sociopatrimonial, com objetivo específico de impedir ocupações irregulares nas áreas de concessão de suas usinas, por meio de realização rotineira de fiscalização de margens de seus reservatórios. Quando identificada alguma ocupação irregular, realiza o cadastramento do ocupante e o notifica extrajudicialmente para proceder a desocupação voluntária, que uma vez não atendida no prazo concedido, a Cemig inicia um intenso procedimento de levantamento de informações que subsidiarão o esforço de retomada da área pela via judicial. Assim, enquanto Sociedade de Economia Mista, integrante da administração pública indireta, a Cemig prescinde do poder de polícia necessário à desocupação forçada não judicial, motivo pelo qual empenha esforços na desocupação voluntária e/ou judicial das áreas identificadas como invadidas.

Em se tratando do reservatório da Usina Hidrelétrica Três Marias, após a Cemig ter firmado o Contrato de Concessão n° 008/2016-MME-UHE Três Marias, junto ao Ministério de Minas e Energia, diferentemente do contrato de concessão anterior, houve o entendimento inicial que o reservatório não seria mais de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF). Discordando desse entendimento, a CODEVASF recorreu junto a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, afirmando ser proprietária do reservatório e, por meio do Memorando n° 287/2019-SCG/ANEEL, a ANEEL consultou a Advocacia-Geral da União – AGU.

Em 07/02/2020, por meio do Parecer n. 00024/2020/PFANEEL/PGF/AGU, a AGU manifestou que as obrigações e encargos decorrentes dos Convênios e Acordos celebrados no passado não deveriam ser assumidos pela União e nem pela Cemig, concluindo então que a Cemig é a única concessionária e responsável pelo uso dos bens vinculados a tal empreendimento, o que inclui o reservatório.

Desde que assumiu o reservatório, a Cemig vem tomando diversas providências para implementar melhorias no processo de gestão sociopatrimonial do reservatório da UHE Três Marias, dentre elas, destaca-se:

- ✓ Reestruturação do processo de gestão sociopatrimonial;

Classificação: Direcionado

- ✓ Busca por novas tecnologias para monitoramento das margens dos reservatórios, adotando imageamento por satélite para análise e detecção de ocupações irregulares;
- ✓ Reforço na equipe de gestão sociopatrimonial, dedicada exclusivamente aos levantamentos e inspeções de campo para identificação/confirmação de ocupações irregulares;
- ✓ Desenvolvimento de sistema para armazenamento e gerenciamento dos dados de ocupações irregulares.

Como elemento fundamental para efetivar as ações necessárias ao cumprimento de seu plano de gestão Sociopatrimonial, atualmente a Cemig vem buscando junto a CODEVASF o histórico das informações fundiárias (escrituras, registro e plantas) das áreas desapropriadas para formação do reservatório de Três Marias. As informações fundiárias são prescindíveis para que se possa delimitar as áreas vinculadas a concessão (reservatório) permitindo identificar e notificar os possíveis ocupantes irregulares para que procedam a desocupação.

Não obstante, a equipe sociopatrimonial da Cemig realizou, no dia 28/06/2023, uma inspeção nas imediações das coordenadas informadas no Ofício (18°48'58.0"S, 45°00'09.0"W) com o intuito de levantar previamente a situação do local e planejar as ações a fim de promover a reintegração de posse das áreas que porventura estiverem vinculadas a concessão do reservatório.

No local foi identificado número relevante de benfeitorias (construções de lona, alvenaria, pau a pique, bambu, madeira, etc) com potencial de serem enquadradas como ocupações irregulares, fato este que deverá ser confirmado após a obtenção das informações fundiárias junto a CODEVASF.

Ainda, de acordo com as informações preliminares obtidas em campo, as benfeitorias pertencem a pescadores e que houve um acordo entre a Colônia de Pescadores e a CODEVASF para permanência deles, desde que não houvesse construções de alvenaria, fossa, energia, lixo ou dejetos que poluíssem o reservatório.

Renovamos os protestos de estima e consideração e seguimos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

E21993A17D8848A...

Márcio Gustavo Dias Guimarães
Gerente de Operações de Geração